

LEI Nº 1436, DE 26 DE OUTUBRO DE 1978.

***DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A LOJA
MACONICA "MESTRE RANGEL, 61", NESTA
CIDADE.***

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PUBLICA A LOJA
MACONICA "MESTRE RANGEL, 61", FUNDADA EM 02 DE ABRIL DE 1977, COM
SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINOPOLIS, MG, SENDO UMA SOCIEDADE
CIVIL, COM FINALIDADE DE TRABALHAR PELO APERFEICOAMENTO MORAL
E INTELECTUAL DA HUMANIDADE, A FIM DE CONSEGUIR A SUA
EMANCIPACAO PROGRESSIVA E PACIFICA.

ART.2 - REVOGAM-SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO,
ENTRANDO ESTA LEI EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 27 DE OUTUBRO DE 1978.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.29 DE 31/10/1978

PL CM-035/78
Publicação Jornal Participação nº 29, de 31/10/78